

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Seda
(§ 1º do art. 57 da LOM)
no dia 19/06/2002
Viso

RESOLUÇÃO Nº 127/2002.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA IV CONGRESSO
INTERESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
ARACAJU/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com
fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 14 de junho de
2002 aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no IV CONGRESSO
INTERESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que será realizado no período de
20 à 23 de junho de 2002, no Hotel Aquarius, em Aracaju-SE, promovido pelo
CEBRAPA –Centro Brasileiro de Aperfeiçoamento e Assessoria Ltda.

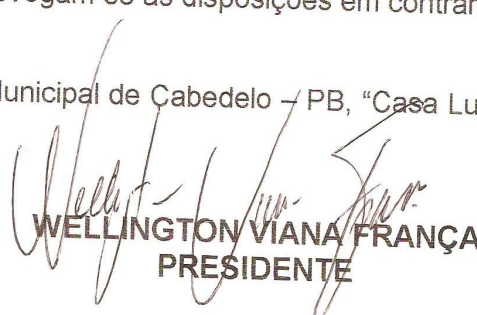
Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeado conforme o § 4º,
do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se
necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo – PB, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 19
de junho de 2002.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE